



Ofício nº 23010001/2018

Fortaleza, 23 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando-se o disposto na Instrução Normativa No. 01/2017 do Tribunal de Contas do Estado, através da qual é estabelecido o Manual do Sistema de Informações Municipais para o exercício de 2017, especificamente, entre as páginas 304 a 323, onde determina que:

As administrações municipais deverão manter a base de dados do SIM no TCE contendo todos os Bens Incorporados ao patrimônio do município, conforme padrão do Manual do SIM. Portanto, o Balanço Patrimonial do Município deverá refletir os valores demonstrados através das Tabelas 980 - "Bens Incorporados ao Patrimônio do Município", 981 - "Controle de Bens por Unidades Orçamentárias", 982 - "Reavaliações e Baixas de Bens do Município", 983 - "Controle de bens por notas de empenhos.", 984 - "Contas redutoras dos bens incorporados ao patrimônio do município."

Esta Assessoria Contábil, responsável pela elaboração do Balanço Geral do Município, solicita que Vossa Senhoria providencie, junto à área responsável pelo Controle de Bens Permanentes, o inventário atualizado de todos os bens MÓVEIS e IMÓVEIS do Poder Executivo, inclusive o que se pede em epigrafe em relação à:

1. Almoxarifado:

- Saldos iniciais por unidade gestora de cada Almoxarifado, o qual deverá ser confrontado com o saldo final do exercício anterior;
- As entradas de bens de consumo em Almoxarifado, separada por unidade gestora e ainda, separando o que é resultante de um empenho, ou o que foi recebido em doação ou produzido, ocorridos durante todo o exercício financeiro de 2017;
- As baixas de bens de consumo do Almoxarifado, devidamente separado por unidade gestora e ainda, evidenciando as baixas pelo consumo efetivo, como as outras baixas que não tenha sido consumo (tais como furto, roubo, avaria, quebra, etc), durante o exercício financeiro de 2017;
- Saldos finais de almoxarifado, por unidade gestora;



- Todos os relatórios deverão ser assinados pelos respectivos Gestores e pelos responsáveis pelo Almojarifado, pois deverão compor os documentos que acompanharão as Notas Explicativas ao Balanço Geral;

## 2. Patrimônio:

- Saldos iniciais de patrimônio, separando os bens móveis dos bens imóveis, vinculado a cada unidade gestora;
- Movimentação Ativa:
  - Relação dos valores dos bens adquiridos no exercício, evidenciando, por unidade gestora, os bens móveis, dos bens imóveis. Confrontar com os valores informados ao SIM, durante o exercício.
  - Relação dos valores das reavaliações dos bens já existentes no Patrimônio, separando, por unidade gestora, os bens móveis dos bens imóveis;
  - Relação dos valores dos bens produzidos, ou ainda, recebidos em doação, com o respectivo cálculo do valor a ser incorporado, separando por bens móveis e imóveis e por unidade gestora.
- Movimentação Passiva:
  - Relação dos valores dos bens baixados do patrimônio, separando por unidade gestora e por categoria (Bens móveis ou imóveis), evidenciando ainda, os que foram alienados (vendidos), dos que foram baixados por quebra, doação, por ser obsoleto, por ser antieconômico, etc.
- Depreciação:
  - Relatório analítico especificando o valor depreciado de cada bem, assinado pelo gestor e pelo servidor responsável pelo Patrimônio. Neste relatório deve ser separado o valor da depreciação acumulada até o exercício anterior, da depreciação ocorrida no exercício. Também separando por Unidade Gestora e separando por bens móveis e imóveis.
- Avaliações de Bens:
  - Documentação que respalda o registro da avaliação dos bens, tais como: Portaria de Nomeação da Comissão de Avaliação, com a qualificação de cada um dos componentes e ainda o laudo de avaliação assinado pela comissão, informando o valor a ser acrescido ou deduzido de cada um dos bens informados, com a devida identificação do bem tombado.



Informa-se que, como o Balanço deve estar gerado e devidamente assinado para envio ao Tribunal de Contas do Estado, através do SIM no dia 31 de janeiro de 2018, bem como à Câmara Municipal em referida data.

Deste modo, solicita-se que referidas informações sejam disponibilizadas a esta Assessoria Contábil até o dia 23 de janeiro de 2018, para que possa ser devidamente analisada e registrada para fins de levantamento do Balanço Geral do Município.

Tal informação é de suma importância para a correta evidenciação, no Balanço Geral, do patrimônio do Município, evitando assim, transtornos que podem vir a afetar a aprovação da Prestação de Contas de Governo.

Certo da colaboração no envio das informações solicitadas subscrevo-me atentamente.

Alfa Contabilidade  
José Wellington da Silva  
Diretor CRC 13420/0-7

V. Exa.  
Hélio Rodrigues Coutinho  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente  
Novo Oriente - CE

Cientes em  
23/01/2018.